



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 4039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Decreto De Nº 234/2021.
- Decreto Nº. 235/2021.
- Decreto Nº. 236/2021.
- Decreto Nº. 237/2021.
- Decreto Nº. 238/2021.
- Decreto Nº. 242/2021.
- Decreto Nº. 243/2021.
- Decreto Nº. 244/2021.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO DE Nº 234/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MILTON DIAS DE SOUZA**, CPF 837.736.496-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 235/2021

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DEASSESSORA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DEGEAN APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, CPF 347.157.705-04, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 236/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SIMONE MARIA BERNARDO DOS SANTOS**, CPF 036.477.805-96, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO** da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 237/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANDREIA MARIA CETTO DA ROCHA**, CPF 079.730.507-60, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** do Departamento de Coordenadoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 238/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o S.r. **PAULO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 048.062.995-10, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de Chefe de Seção de Construção e Conservação de Estradas e Pontes do Departamento de Obras e Edificações da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 242/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **HUNTARIANNE SANTOS PEREIRA**, CPF 047.331.655-28, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE PAGAMENTO DE PESSOAL** do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 243/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 067/2021.

DECRETA:

Art. 1º -Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **ROSEANE COLARES BATISTA**, Professora PI, matrícula 554, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar Municipal Nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir dia 11 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 244/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 065/2021.

DECRETA:

Art. 1º -Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**,por prazo indeterminado, a servidora,**DANIELA ANDRADE DOMINGOS**, auxiliar administrativo,matrícula 4959, com fundamento no artigo 87, da Lei Complementar Municipal Nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir dia 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita